



PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA 11/08/2025

14:00 horas

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 030/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar nº 012/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 026/2025 de Iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Mensagem Substitutiva nº 003/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal.
- ATA da 20ª Sessão Ordinária de 2025.
- ATA da 05ª Sessão Extraordinária de 2025.
- Indicação nº 263/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Indicação nº 276/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Indicação nº 277/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Indicação nº 278/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Indicação nº 279/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 280/2025 de iniciativa do Vereador Laco.
- Indicação nº 281/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 282/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 283/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Indicação nº 284/2025 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 285/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Indicação nº 286/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco.
- Indicação nº 287/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.



REQUERIMENTOS

- Requerimento nº 268/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.
- Requerimento nº 269/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento nº 270/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.
- Requerimento nº 271/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento nº 272/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Requerimento nº 273/2025 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento nº 274/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.
- Requerimento nº 275/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.
- Requerimento nº 276/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Frnaco.
- Requerimento nº 277/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.
- Requerimento nº 278/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento nº 279/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.
- Requerimento nº 280/2025 de iniciativa dos Vereadores Professor Hélio e Maciél.
- Requerimento nº 281/2025 de iniciativa dos Vereadores Professor Léo e Enfermeiro Zé Carlos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 015/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).

OFÍCIO N.º 038/2025

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº. 030/2025. De 03 de Julho de 2025**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminhar o Projeto de Lei nº 038/2025 de 13 de julho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Institui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano (CPU), conforme especifica e confere outras providências.”**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7VN

4K3

J2Y

842

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 030/2025.
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA: “Institui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano (CPU), conforme especifica e confere outras providências.”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Instituí o Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CPU, com a finalidade de analisar, deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinados à construção, reforma, manutenção e realocação de praças públicas no âmbito desta Municipalidade.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano - CPU:

I - Analisar as propostas de aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas a praças públicas;

II - Deliberar sobre a viabilidade técnica, urbanística e social das obras propostas;

III - Emitir manifestações com sugestões sobre a manutenção, reforma de praças públicas e parecer técnico de realocação de praças públicas;

IV - Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando a correta aplicação dos recursos públicos;

V - Sugerir melhorias e ajustes nos projetos, em conformidade com a legislação vigente e com os interesses da coletividade local;

VI - Promover a transparência e incentivar a participação popular nas decisões relacionadas às emendas parlamentares voltadas a praças públicas;

Art. 3º O Conselho Municipal de Planejamento Urbano será composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

IV - 2 (dois) representantes da sociedade civil, preferencialmente oriundos de associações de bairro ou conselhos devidamente constituídos.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º O Conselho Municipal de Planejamento Urbano – CPU reunir-se-á em caráter ordinário a cada três meses e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros, devendo todas as reuniões obedecer a critérios de publicidade.

§ 1º A convocação dos membros e demais informações sobre as reuniões e pautas para deliberação poderão ser realizadas por meio eletrônico.

§ 2º O funcionamento do Conselho observará as seguintes regras:

I - As convocações ocorrerão com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com a pauta previamente divulgada;

II - As reuniões serão públicas e devidamente registradas em atas circunstanciadas, que deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência do Município;

III - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes;

IV - As decisões do Conselho terão natureza opinativa e não vinculante, constituindo subsídio técnico e social para a tomada de decisão final pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho incentivará a participação comunitária por meio de consultas públicas, audiências e formulários digitais, visando colher sugestões e manifestações da população quanto aos projetos em análise.

Art. 6º A criação e manutenção do Conselho não implicará aumento de despesas públicas, sendo os serviços prestados por seus membros considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 030/2025.
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa instituir o Conselho Municipal de Planejamento Urbano (CPU), com a finalidade específica de analisar, deliberar e acompanhar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas a praças públicas no Município de Fazenda Rio Grande.

A proposta vem ao encontro dos princípios constitucionais da transparência, da participação popular e da boa gestão dos recursos públicos, especialmente no que diz respeito à correta destinação de verbas parlamentares e à promoção de obras urbanísticas com efetivo impacto social.

A estruturação de um conselho dessa natureza permitirá que representantes da Administração e da Sociedade Civil atuem de forma conjunta na análise técnica, social e urbanística das obras de praças públicas, promovendo maior controle social, fiscalização e legitimidade nas ações executadas.

Importante destacar que a composição do CPU, ora proposta, observa o equilíbrio entre os órgãos correlatos da Administração e a participação cidadã, respeitando os preceitos da democracia participativa, previstos na Constituição Federal e no artigo 4º Lei Orgânica Municipal.

Adicionalmente, a proposta atende ao princípio da economicidade, uma vez que não gera criação de cargos nem aumento de despesas públicas, tratando-se de uma iniciativa de governança colaborativa com participação voluntária de seus membros.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando a sua aprovação por este Poder Legislativo Municipal.

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal de Finanças , abaixo indicado , **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 030 /2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025



Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2025.

Processo: Projeto de Lei Criação do Conselho de Deliberação de Emendas Parlamentares para Praças Públicas

O presente processo visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

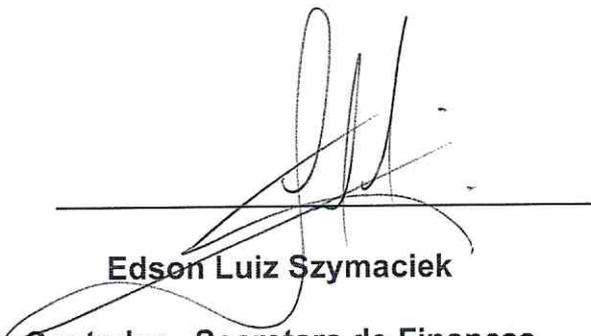
Diante do exposto encaminha-se demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO	Criação do Conselho de Deliberação de Emendas Parlamentares para Praças Públicas.		
Criação			
Expansão			
Aperfeiçoamento			
Vigência	Início: 2025	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa:			
Referente ao Projeto de Lei que Institui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano (CPU).			
Trata-se de análise do Projeto de Lei que propõe a criação do Conselho Municipal de Planejamento Urbano (CPU), com a finalidade específica de analisar, deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas à construção, reforma, manutenção e realocação de praças públicas no âmbito municipal.			
No que tange ao impacto orçamentário e financeiro, verifica-se que o próprio projeto, em seu Art. 6º, inciso II, estabelece expressamente que:			
<i>“A criação e manutenção do CONSELHO não implicará em aumento de despesa pública, sendo os serviços considerados de relevante interesse público e voluntariado.”</i>			
Dessa forma, considerando que não haverá criação de cargos, pagamento de remunerações,			



diárias ou qualquer outro tipo de despesa direta ou indireta aos cofres públicos, conclui-se que a proposta não gera impacto orçamentário ou financeiro, estando em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que diz respeito ao equilíbrio orçamentário.

Ademais, o caráter consultivo e deliberativo do Conselho, sem atribuições executivas ou operacionais que demandem estrutura adicional, reforça o entendimento de que sua constituição poderá ocorrer dentro da atual capacidade administrativa do Município. Diante do exposto, não há óbices quanto à regularidade orçamentária e financeira da presente proposição.



Edson Luiz Szymaciek
Contador - Secretara de Finanças

OFÍCIO N.º 039/2025

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 012/2025. De 17 de julho de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminhar o Projeto de Lei nº 012/2025 de 17 de julho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Acrescenta a redação do parágrafo 3º, junto ao artigo 109, da Lei Municipal nº 168, de 20 de maio de 2003, conforme especifica.”**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, nº 300 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8581 – CNPJ 95.422.986/0001-02

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RD8

5K9

O4D

PZO

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2025.
DE 17 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA: Acrescenta a redação do parágrafo 3º, junto ao artigo 109, da Lei Municipal nº 168, de 20 de maio de 2003, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Acrescenta a redação do parágrafo 3º, junto ao artigo 109, da Lei Municipal nº 168, de 20 de maio de 2003, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

"Art. 109. (…).

(…).

§ 3º Para nova concessão da conversão em pecúnia de que trata o parágrafo 1º, deste artigo, será necessário o decurso mínimo de 3 (três) anos, contados da data do pagamento do benefício anterior.

(…)”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2025.
DE 17 DE JULHO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 109, da Lei Municipal nº 168, de 20 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande, para disciplinar a concessão sucessiva do benefício de conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias, em casos de cumulação.

A proposição normativa decorre da constatação, por parte da Divisão de Recursos Humanos e da Procuradoria Geral do Município, de situações reiteradas de pedidos de conversão fundamentados no mesmo período aquisitivo de férias, o que gera insegurança jurídica na aplicação da legislação vigente.

O novo dispositivo visa aclarar a legislação ao estabelecer expressamente o prazo mínimo de 3 (três) anos entre a concessão de conversões, contados da data do pagamento do benefício anterior. Com isso, pretende-se evitar o uso contínuo da conversão em pecúnia de parte do período de férias do servidor como instrumento de desvirtuamento da intenção constitucional sobre o tema.

A alteração, portanto, não revoga direitos adquiridos nem restringe prerrogativas fundamentais dos servidores públicos, mas apenas ordena a administração do benefício, garantindo maior equidade entre os servidores e possibilitando melhor planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal.

Trata-se de proposta de natureza técnica, com respaldo nos Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência, todos previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da matéria, por sua relevância na boa gestão do serviço público e na valorização da norma estatutária.

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Meio Ambiente, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar N. 012/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024



PROJETO DE LEI Nº 026/2025

07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a implantação, nas vias públicas do Município de Fazenda Rio Grande, de faixas de retenção e recuo exclusivas para motocicletas, motonetas e ciclomotores nos cruzamentos com semáforo, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI I:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas faixas de retenção e recuo, exclusivas para motocicletas, motonetas e ciclomotores, nos cruzamentos semaforizados das vias públicas do Município de Fazenda Rio Grande, especialmente em áreas de alto fluxo veicular.

Parágrafo único. As faixas de que trata o caput obedecerão às normas técnicas previstas na Resolução nº 550, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que define a **Área de Espera** como “área delimitada por duas linhas de retenção, destinada exclusivamente à espera de motocicletas, motonetas e ciclomotores, junto à aproximação semaforizada, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos”.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º A implantação das faixas exclusivas tem como objetivos:

- I – Aumentar a segurança viária para motociclistas;
- II – Melhorar a organização do trânsito em cruzamentos com semáforo;
- III – Reduzir os índices de acidentes envolvendo veículos de duas rodas;
- IV – Garantir mais visibilidade e prioridade aos veículos mais vulneráveis;
- V – Promover a fluidez do tráfego urbano de forma ordenada.

CAPÍTULO III – DA IMPLANTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Art. 3º A implantação das faixas será realizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social através da Faztrans, observando critérios técnicos de engenharia de tráfego.



Art. 4º As faixas deverão conter:

I – Duas linhas de retenção, delimitando a área exclusiva para motocicletas;

II – Sinalização horizontal (pintura de solo) e vertical (placas indicativas), em conformidade com os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, emitidos pelo CONTRAN;

III – Identificação visível da "Área de Espera" para veículos de duas rodas.

CAPÍTULO IV – DOS PROFISSIONAIS E EQUIPE TÉCNICA

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º O uso indevido das faixas por veículos não autorizados poderá ser objeto de fiscalização pelos agentes de trânsito da Faztrans, e acarretará as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º A fiscalização será realizada preferencialmente nos horários de maior fluxo, visando garantir a correta utilização das áreas delimitadas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Público poderá promover campanhas educativas e informativas sobre o correto uso das faixas de retenção para motocicletas, em parceria com órgãos de trânsito, escolas e entidades de classe.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 90 dias após a data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Marco Antônio Marcondes da Silva
Prefeito Municipal

Lei de Autoria da **Vereadora Marilda Garcia.**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivas para motocicletas em cruzamentos semaforizados de vias públicas em Fazenda Rio Grande. Tal medida visa proporcionar maior segurança aos motociclistas, que figuram entre os mais vulneráveis no trânsito urbano.

A criação das chamadas Áreas de Espera encontra respaldo na Resolução nº 550/2015 do CONTRAN, e atende ao princípio da prioridade à proteção dos usuários de veículos mais frágeis e menos visíveis. A separação física entre motocicletas e veículos de maior porte, especialmente no momento de arranque semafórico, contribui para a redução de colisões, atropelamentos e ultrapassagens perigosas.

Experiências positivas em grandes centros urbanos demonstram que esta simples medida resulta em significativo impacto na fluidez do tráfego e na preservação da vida. Ao regulamentar o uso destas faixas em Fazenda Rio Grande, o município alinha-se às melhores práticas de segurança viária urbana.

Por tais razões, espera-se o acolhimento da presente proposta legislativa, que representa um avanço na mobilidade urbana e na cultura de respeito mútuo entre os diversos modais de transporte.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARILDA GARCIA
Vereadora PSD

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 003/2025.
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026, DE 27 DE JUNHO
DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 026/2025, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 026/2025, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional especial na importância de R\$211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$40.000,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903100000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$10.825,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$110.681,00

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.47.2229.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 161.506,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais) conforme segue:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.83	R\$40.000,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$10.825,00
01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000	Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830	R\$110.681,00

Art. 3º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 003/2025 referente ao Projeto de Lei n. 026/2025, que trata de Crédito Adicional Especial para atender as demandas do Fundo Municipal de Esporte. Assim, solicita-se a sua análise e devida aprovação caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que a Mensagem substitutiva nº 003/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YGQ

WYJ

417

MKL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento da Mensagem substitutiva nº 003/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Mensagem substitutiva nº 003/2025.	
	Criação	Súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$211.506,00(duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais).”	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência:	Início: 08/2025	Fim: 12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Suplementa Orçamento pelo Excesso	161.506,00	0,00	0,00
Suplementa de Dotação do Orçamento	50.000,00		
Anulação de Dotação do Orçamento	(-) 50.000,00		
TOTAL	161.506,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	161.506,00	708.397.235,58	0,0228%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o excesso de arrecadação.			
- Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento da Secretaria Esporte, Lazer e Juventude é de 0,0228% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2025;			
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;			
Os recursos abertos são referentes ao excesso de arrecadação da Fonte:			
- 1.830 – Deliberação 02/2024 - CEE/PR;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024;			

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025

MILTON MITSUO MISUGUCHI

Contador do Município

CRC/PR 027.574/O-6



**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.**

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e nove minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária. A ela compareceram os vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Marilda Barbosa Correa Garcia, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Leonardo de Paula Dias, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, Helio Pereira e Gilmar José Petry, e Antônio Removicz Maciel. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 20ª sessão Ordinária, do 1ª período da 9ª legislatura. **Passou-se a Leitura do Expediente do Dia. Projeto de Lei nº 026/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal.** Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$211.506,00 (duzentos e onze mil, quinhentos e seis reais)”. **Projeto de Lei nº 021/2025 de Iniciativa dos Vereadores Fernandinho, Joéliton Leal e Esiquiel Franco.** Súmula: “Declara de utilidade pública a associação dos criadores de pássaros de Fazenda Rio Grande conforme especifica”. **Passou-se a Leitura das Indicações. Indicação nº 247/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.** A Vereadora Déia Teodoro que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal competente para realizar um estudo sobre a viabilidade de implantação de câmeras de vigilância em pontos estratégicos na nossa cidade, especialmente nas áreas com maior índice de criminalidade. **Indicação nº 248/2025 de iniciativa do Vereador Fernandinho.** O vereador que subscreve, na forma regimental, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas providências no sentido de promover melhorias na sinalização viária e implantação de possíveis redutores de velocidade na Avenida Paraguai, localizada no bairro Nações, visando prioritariamente a segurança dos pedestres, ciclistas e motoristas que transitam pela referida avenida, com o objetivo de reduzir o risco de acidentes e melhorar a qualidade de vida dos moradores da região. **Indicação nº 249/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.** A vereadora Marilda Garcia que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, indicando a necessidade de pintura de faixa no asfalto da Avenida Nossa Senhora Aparecida no bairro Santa Teresinha, no trecho compreendido entre o Supermercado Max Atacadista e a



Avenida Mato Grosso. **Indicação nº 250/2025 de iniciativa do Vereador Maciél.** O vereador que está subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando recapeamento asfáltico na extensão da Rua Lisboa, no Bairro Nações. **Indicação nº 251/2025 de iniciativa dos Vereadores Maciél e Esiquiel Franco.** Os vereadores Esiquiel e Maciél que subscrevem, na forma regimental, solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando a implantação de área de lazer no Bairro Veneza, na Rua Lygia Fagundes Teles esquina com a Rua Manoel Bandeira, contendo: Academia ao Ar Livre: Composta por equipamentos de baixo impacto e fácil utilização, a academia ao ar livre permitirá que moradores de todas as idades pratiquem exercícios físicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e prevenção de doenças. Cancha de Areia para Prática de Esportes: Um espaço multiuso que poderá ser utilizado para a prática de vôlei de praia, futevôlei, *beach tennis*, entre outras modalidades. Além de incentivar a atividade física, a cancha de areia se tornará um ponto de encontro e integração para os amantes de esportes. Parquinho com Brinquedos para Crianças: Um ambiente seguro e divertido com brinquedos adequados para diferentes faixas etárias, como balanços, escorregadores gangorras e estruturas lúdicas. Esse espaço é fundamental para o desenvolvimento motor e social das crianças, oferecendo um local de lazer e diversão. **Indicação nº 252/2025 de iniciativa do Vereador Professor Léo.** O Vereador Professor Léo, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da Secretaria municipal de Obras, para que realize a continuidade da calçada nos seguintes endereços: Av. Nossa Senhora Aparecida, Rua Manoel Claudino Barbosa. **Indicação nº 253/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.** O Vereador Gilmar José Petry, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize urgentemente a implantação de uma travessia elevada para pedestres na Avenida das Araucárias, próximo as esquinas com as Ruas Copaíba e Castanheira, Bairro Eucaliptos, neste Município. **Indicação nº 254/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha.** A vereadora Thauana Padilha, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria competente, para que seja realizado a Instalação um ponto de ônibus na rua Carlos Drummond de Andrade 1976 esquina com Rui Barbosa no Bairro Jardim Veneza. **Indicação nº 255/2025 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.** O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, seja executada a instalação de uma cobertura que ofereça abrigo aos estudantes que se concentram no ponto de parada do transporte escolar localizado na Avenida Portugal, nas imediações do número 6785, sentido



Centro/Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande. **Indicação nº 256/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal.** O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo o reparo do alambrado da quadra esportiva, que seja instalado um ponto de água potável para hidratação e que seja feito uma quadra com areia e postes para rede de vôlei na praça do Santa Maria no bairro Estados. **Indicação nº 258/2025 de iniciativa do Vereador Laco.** O Vereador Laco, que subscreve o presente, nos termos regimentais, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo providências a Secretaria de obras visando a manutenção do leito da Rua Castanheira entre a R. Jacarandá e Av. Cedro, Bairro Eucaliptos. **Indicação nº 259/2025 de iniciativa do Vereador Professor Esiquiel Franco.** O vereador Esiquiel Franco que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente, visando à instalação de um módulo da Guarda Municipal nas proximidades da Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa. **Indicação nº 260/2025 de iniciativa do Vereador Professor Enfermeiro Zé Carlos.** O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, na forma regimental, vem por meio deste, solicitar a realização do serviço de tapa-buraco na rua Rio Eufrates e instalação de um bueiro na Rua São Matheus, em frente ao número 905. **Passou-se a Leitura dos Requerimentos. Requerimento nº 230/2025 de iniciativa de Todos os Vereadores.** Os Vereadores que este subscrevem, na forma regimental, convocam os Gerentes Regionais, Diretores de Operações e Investimentos e Equipe Técnica da ARTERIS – Concessionária Régis Bittencourt para prestar esclarecimentos e apresentar um plano de ação referente às reformas e melhorias necessárias na extensão da BR-116 que atravessa nosso município. Temos observado a necessidade urgente de intervenções na rodovia, incluindo, mas não se limitando a: Recapeamento e manutenção asfáltica: Diversos trechos apresentam buracos e desníveis que comprometem a segurança dos usuários; Sinalização viária: Há carência e/ou deterioração da sinalização horizontal e vertical em pontos críticos, aumentando o risco de acidentes; Iluminação pública: A deficiência na iluminação em certas áreas tem gerado insegurança para pedestres e motoristas, especialmente durante o período noturno; Drenagem: A ineficácia do sistema de drenagem em alguns pontos tem causado acúmulo de água nas pistas em dias de chuva, elevando o perigo de aquaplanagem, principalmente nos pontos abaixo citados: Rodovia BR 116 KM 128 - Santa Terezinha, PR, 83820-000; Av. Carlos Eduardo Nichele, 168 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-572; Trincheira Avenida das Américas com César Carelli – Iguaçu; Av. das Américas, 803-735 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR, próximo a Passarela. O Requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Fernadinho fez uso da palavra:** “Muito boa tarde a todas as vereadoras e vereadores. Boa tarde à população que nos acompanha presencialmente, também de forma remota. Quero aqui cumprimentar o Secretário



Julinho. Obrigado pela presença. Essa ideia de requerimento partiu do vereador Maciel, devido a alguns munícipes, eleitores, cidadãos fazendenses que o procuraram. Mas entendendo que também procuram nós vereadores, esse requerimento foi feito de forma coletiva, visto a demanda. Na sessão anterior foi apresentado por esta casa aqui um grande requerimento do vereador Joéliton, solicitando que essas manutenções sejam feitas em horários de contra turno, que evite a questão do fluxo de veículos, né? Que ajude, né, ao trânsito a fluir melhor. Porém, nós em momentos anteriores, Gilmar Petry, já fez requerimento; este ano eu também fiz em questão das chuvas que causam alagamentos ali na rotatória do Balarotti. Também próximo ao Posto 22, lá perto da Rudegon, nós vemos uma defasagem na questão da iluminação pública. É, a sinalização viária quando acontece, além de atrapalhar o trânsito, ela não é de forma precisa. Então, a gente precisa de intervenções diretas e imediatas no sentido de ajudar o munícipe fazendense. Bem lembrado pelo Joel, que é uma concessão, né? Tem duração de 25 anos, que acaba agora daqui uns anos, mas a gente pede o apoio nesse requerimento para que a gente consiga chegar na Arteris e trazer essas melhorias. Muito obrigado, Senhora Presidente". O Requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 242/2025 de iniciativa da Vereadora Déia Teodoro.** A Vereadora Déia Teodoro que este subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a Secretária competente, para que seja realizada a revitalização da sinalização, calçadas e acesso de mobilidades da Avenida Nossa Senhora Aparecida em toda a sua extensão, no Bairro Santa Terezinha". O Requerimento foi colocado em discussão, em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 243/2025 de iniciativa da Vereadora Marilda Garcia.** A Vereadora Marilda Garcia, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que analise o Anteprojeto de Lei, anexo a este requerimento, que dispõe sobre a criação, de canil público municipal em área, destinado ao acolhimento, tratamento, castração e adoção responsável de cães e gatos em situação de rua no Município de Fazenda Rio Grande. O Requerimento foi colocado em discussão. **A vereadora Marilda Garcia fez uso da palavra:** "Boa tarde a todos os vereadores, às nossas vereadoras, à toda a população que nos assiste via remota, ao nosso Secretário do Governo, Julinho, Maestro Michel. Essa criação desse anteprojeto, como a nossa vereadora Tauana na semana passada fez um requerimento sobre um canil municipal que hoje tem muitos cães em nosso município, que a própria população corre risco, principalmente ente idosos, crianças, motoboy, para quem faz entrega é muito perigoso. Eu mesmo tenho meu esposo que faz entrega, de vez em quando chega mordido e certos lugares não consegue entrar de moto. Então esse canil municipal eu acho que seria muito importante para o nosso Município. Só as ONGs não dão conta de tantos cães que têm pela rua. Então peço o apoio de vocês. Obrigada, Presidente". O requerimento foi colocado em votação e



aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 244/2025 de iniciativa do Vereador Professor Leo.** O Vereador Professor Léo que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando para as Secretaria Municipal de Defesa Social – Órgão responsável pela fiscalização - FAZTRANS, para que apresente respostas aos seguintes questionamentos: Há algum estudo para implementação de semáforos de 3º tempo (pedestres) nas principais ruas como: Rua Francisco Claudino dos Santos, Av. das Araucárias e Av. Brasil? Se sim, qual a previsão de serem instalados? O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Professor Leo fez uso da palavra:** “Boa tarde a todos e a todos que nos acompanham aqui na Câmara, a todos os vereadores, vereadoras, a todos aqueles que nos acompanham de forma remota. Eu peço o apoio dos nobres vereadores para a gente levar essa discussão até a FAZTRANS, para que a gente possa conversar junto com o Secretário, com o pessoal responsável sobre a possibilidade de a gente colocar um terceiro tempo nos semáforos da Fazenda Rio Grande. A gente sabe da dificuldade hoje em dia de um pedestre conseguir atravessar a rua em vários locais, né? Mas já em alguns anos anteriores nós conseguimos colocar na Avenida Portugal. A gente sabe que ajudou muito ali à população que mora naquele entorno. Então assim, facilita. Eu sei que demora um pouco para o trânsito fluir, a gente entende isso. Então assim está muito difícil. Assim, nós temos pessoas idosas que têm dificuldade de locomoção, então leva-se um tempo para você conseguir atravessar a rua e aí você nunca consegue. Tem lugar que você nunca vai conseguir atravessar porque fecha um semáforo, abre o outro e está todo mundo virando, está todo mundo indo reto. Então assim, é muito difícil. Então, a gente precisa ter um estudo. A gente sabe que já estão discutindo no plano de mobilidade, que a gente tem várias questões de binários e tudo mais para facilitar inclusive essas questões. Mas é importante que a gente tente fazer algum mecanismo para possibilitar que esses semáforos já existentes, até que seja resolvida sobre a questão de binário e tudo mais, que a gente possibilite que tenha uma parada para todos os carros para que os pedestres consigam transitar atravessando as ruas de forma segura, né? Porque a preocupação nossa é perto de escolas, né? Nós temos o Olindamir, que os alunos têm que atravessar a rua, a avenida Portugal para atravessar ao Anita, a mesma coisa e assim sucessivamente. Apesar que o Anita não tem semáforo, mas as travessias elevadas já ajudaram bastante. Mas ali no Boza, por exemplo, quem tem que atravessar ali hoje é tranquilo, porque hoje para-se, todos os semáforos param para os pedestres poderem andar. Só que aí se você pega aqui na Brasil com a Itália já não dá. Se você pega lá embaixo já não dá também. Então assim, a gente fica sem saber o que fazer. E aí enquanto isso os índices de acidentes, principalmente por causa de travessia, só aumentam, porque a pessoa acha que vai dar tempo e a pessoa acha que o sinal vai fechar. Então um correndo na faixa e o outro fora da faixa e acabam acontecendo tragédias, como a gente está vendo por aí. Então é importante



que a gente pense nisso aí, claro, né? Sempre o bom senso também dos motoristas com relação ao pedestre, né? Que o pedestre é o mais frágil do processo do trânsito da nossa cidade. A gente tem que tomar cuidado que tem pessoas que estão ali, infelizmente a gente está perdendo vidas que estão deixando filhos, esposo, marido e assim por diante. Então peço o apoio dos nobres vereadores para a gente pensar nessa questão do semáforo de três tempos. Obrigado, Senhora Presidente”. O requerimento foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os vereadores.

Requerimento nº246/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente informe a esta Casa de Leis, acerca das medidas previstas a serem adotadas para a redução de acidentes no trecho da Rua Manoel Claudino Barbosa, principalmente nas esquinas com as Ruas Rio Eufrates e Rio Tejo, Bairro Pioneiros. Informe também, quais as medidas previstas para redução de acidentes na Avenida das Araucárias, esquina com as Ruas Copaíba e Castanheira, no Bairro Eucaliptos.

O vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra: “Muito boa tarde a todos os vereadores, nós vereadores, população que nos assiste em casa, os presentes aqui, meu amigo Michel Batata, seja bem-vindo, Maestro Ivaldo, nosso Secretário de Governo, Julinho, seja bem-vindo, Mateus da Defesa Social, sejam todos bem-vindos. Senhores vereadores, estou pedindo a essa aprovação desse requerimento, até aproveitando hoje que estamos aí com o nosso pessoal também, né, da Defesa Social. São três pontos específicos que eu estou colocando. A gente sabe que Fazenda durante hoje aumentou muito o fluxo de veículos, né? E são a Avenida das Araucárias e ali a Manuel Claudino Barbosa. Temos alguns pontos ali bem críticos e sabemos que nós tivemos aqui semana passada participando aqui da Conferência do Plano de Mobilidade, mas também a gente sabe que até todos o que foi colocado ali ser implantado ainda tem um longo percurso a ser ocorrido aqui, principalmente aqui na Câmara de Vereadores. Então queria pedir a solicitação dos órgãos competentes para que a gente consiga tomar alguma providência agora poucos dias nesse nessa esquina aqui da Avenida das Araucárias, que um trecho dela aqui com a esquina com a Copaíba e outro trecho dela ali, ela continua com o nome de Castanheira. Tivemos dois acidentes em período de dois dias. Ficou um cruzamento bastante crítico ali, né? Porque a alta velocidade que os veículos empenham. E nós temos ali do lado o cruzamento, porque tem a J. Marcondes, que está instalado ali, e a Rimatour. Então, se nós passarmos ali nos horários de saída e entrada dos ônibus, fica um acesso extremamente perigoso. Então, até fiz a minha própria indicação, coloquei como uma travessia elevada, que talvez possa ser colocado ali ou quem sabe a gente colocar aquelas faixas transversais, né, melhorar a sinalização com placas ali, pelo menos até que a gente consiga implantar o Plano, que a gente sabe que o Plano que debatemos aqui tem a previsão de redutores de velocidade a serem implantados na nossa cidade



e está sendo apontado esses pontos críticos, mas a gente sabe que até lá nós precisamos pelo menos fazer alguma coisa nesse momento ali na Manuel Claudino. Também nós temos dois pontos críticos ali que é com a rua Rio Eufrates e a Rio Tejo, a esquina ali. Então quem sabe a gente conseguisse ali melhorar a questão também do estacionamento. Então são coisas assim que nesse momento não são tão difíceis de serem feitas, né? Então, gostaria de pedir a autoridade competente, através do nosso amigo Mateus, o Maringá que chegou aí, seja bem-vindo, para que possa dar uma olhada lá com carinho nessas três esquinas aqui, para que a gente consiga fazer alguma coisa nesse momento até que seja implantado realmente aquelas situações que vão ser feitas de forma definitiva, mas para que a gente possa prevenir, quem sabe maiores acidentes até prevenção para ninguém correr risco de vida ali, a gente conseguir colocar alguns dispositivos nesses trechos para poder colaborar aí com a questão da segurança nesses cruzamentos. Muito obrigado, Senhora Presidente". O requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores.

Requerimento nº 247/2025 de iniciativa da Vereadora Thauana Padilha. A vereadora Thauana Padilha que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que através da Secretaria competente seja realizado estudo técnico para possível substituição de poltronas hospitalares mais confortáveis para a área de recém-nascidos da Maternidade Nossa Sra. Aparecida. O requerimento foi colocado em discussão, foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores.

Requerimento nº 248/2025 de iniciativa do Vereador Prof. Fabiano Fubá. O vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, nos termos regimentais, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Marco Marcondes, para que analise o anteprojeto de lei anexo, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Municipal TRAÇO – Transformando Realidades com Ações de Cuidado e Orientação de Boas Escolhas, voltado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, e dá outras providências. O requerimento foi colocado em discussão, foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores.

Requerimento nº 249/2025 de iniciativa do Vereador Joéliton Leal. O Vereador Joéliton Leal, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a viabilidade de implantação de uma praça pública estruturada, com a instalação de academia ao ar livre, playground, quadra de areia, instalação de um ponto de água potável para hidratação, substituição dos postes danificados e revitalização da iluminação com tecnologia LED no terreno localizado na Rua Abacateiro, nas proximidades do número 614, no bairro Eucaliptos. O requerimento foi colocado em discussão, foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores.

Requerimento nº 250/2025 de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador professor Hélio que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder



Executivo, Marco Marcondes e secretarias competentes, solicitando apresentação para o mês de agosto, na câmara de vereadores deste município o seguinte: Todos os convênios firmados com empresas e governanças; Todos os projetos cadastrados no Governo Federal e Estadual; Todas emendas destinadas ao município através dos deputados estaduais e federais; Número de convênios de nosso município com governo estadual e federal e todas as autarquias. O requerimento foi colocado em discussão, foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores.

Requerimento nº 251/2025 de iniciativa do Vereador Esiquiel Franco. O Vereador Esiquiel Franco que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a análise de viabilidade para a implantação de iluminação pública com luminárias de LED em toda a extensão dos bairros Passo Amarelo e Rio Abaixo. O requerimento foi colocado em discussão, foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores.

Requerimento nº 252/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer que seja expedido ofício à Secretaria Municipal competente solicitando a realização de estudo técnico e levantamento da média salarial praticada para fisioterapeutas na região metropolitana de Curitiba, com a finalidade de adequar a remuneração desses profissionais à realidade local, evitando a evasão de mão de obra qualificada para outros.

O vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:

“Uma boa tarde a todos os vereadores, as nossas vereadoras, aos secretários aqui presente, Alexandre Maringá, Julinho do Pesque e todos aqui que tem acompanhando essa sessão e quem está nos acompanhando via rede social. Eu fiz esse requerimento visando que a gente possa junto ao executivo corrigir essa situação, porque nós já tivemos muita dificuldade em nosso Município no passado. Voltando ao passado, um pouco sobre professores que aqui era muito era pouco remunerado e tinha muita evasão de profissionais. No caso da fisioterapia está acontecendo igual. O salário de um fisioterapeuta em nosso Município hoje é tão baixo que é menor que o salário do nível médio. E nós sabemos que lutamos bastante para montar essa clínica de fisioterapia, a terceira clínica pública do estado do Paraná, onde funciona de uma maneira brilhante através de uma equipe competente dirigida pelo fisioterapeuta Brunel, o qual me procurou para ter uma conversa sobre esse assunto, representando os demais colegas da fisioterapia. E por incrível que pareça, Mandirituba lançou um edital que dá quase o dobro do salário de Fazenda Rio Grande. Quitandinha já se paga muito mais que Fazenda Rio Grande. Então esse requerimento é para que o nosso Setor de Administração possa fazer um levantamento da média salarial da Região Metropolitana de Curitiba para verificar o que podemos fazer para corrigir esta situação. Sei que provavelmente os fisioterapeutas tenham procurado os demais vereadores, que eu acho que é importante mesmo procurar para que a gente possa ajudar como nós fizemos lá com os assistentes administrativos. Também já fiz,



aproveitando para motorista, os ACs e outras categorias, porque o servidor tem que ser valorizado e quando o servidor é valorizado, o serviço é melhor prestado, diminui-se o índice de evasão de profissionais para outros municípios. Nós precisamos ter a mão de obra qualificada e a clínica de fisioterapia precisa sim de profissionais qualificados. Sabemos que precisamos de contratar mais fisioterapeutas com os novos programas do Governo Federal, onde exige a participação de fisioterapia também na atenção básica. Mas com esse salário talvez a gente tenha dificuldade no futuro de ter esses profissionais trabalhando para a nossa população. Esse é o motivo pelo qual eu fiz esse requerimento e peço o apoio dos nobres vereadores. Vamos tentar ajudar. A saúde sempre está de braços abertos para ajudar a população, mas muitos profissionais em alguns momentos vão nos procurar necessitando de ajuda referente a suas remunerações. Muito obrigado, Senhora Presidente". O requerimento foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Passou-se a leitura da Ordem do Dia. Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal Exercício Financeiro de 2021.** Com parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Votação única. As contas foram colocadas em discussão, em votação e aprovadas por todos os vereadores. **Projeto de Decreto nº 004/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** Votação Única. Súmula: "Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências". O projeto foi colocado em discussão, colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Projeto de Decreto nº 005/2025 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.** Votação Única. Súmula: "Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências". O projeto foi colocado em discussão, colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 008/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Primeira Votação. Súmula: "Altera a redação da tabela constante no artigo 107 - A, no bojo da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, para ajustar os valores de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial da previdência municipal, conforme especifica". O projeto foi colocado em discussão, colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 009/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Primeira Votação. Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais que especifica". **O projeto passou por Emendas.** As emendas foram lidas pelo Secretário da Mesa, vereador Professor Léo: " Parecer número 037/2025, Comissão de Constituição, Justiça e Redação da emenda proposta. Essa comissão propõe a seguinte emenda modificativa na súmula do projeto de lei complementar, conforme o que se segue. Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais que especifica para altera a redação de dispositivos legais presentes nas leis complementares municipais número 47/211, número 258/20225, conforme especifica". A emenda foi colocada em discussão, em votação, sendo aprovada por todos os vereadores. O projeto com as Emendas foi colocado em discussão, em votação, sendo aprovado em primeira



votação por todos os vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 010/2025 de iniciativa do Executivo Municipal.** Primeira Votação. Súmula: “Altera dispositivos da legislação municipal, conforme específica”. O projeto foi colocado em discussão, em votação, e foi aprovado por todos os vereadores. **Projeto de Lei nº 015/2025 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.** Primeira Votação. Súmula: “Altera os dispositivos legais da Lei nº 937, de 27 de dezembro de 2012, instituindo o Feriado Municipal Dia de São Gabriel da Virgem Dolorosa, Padroeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, e dá outras providências”. O projeto foi colocado em discussão. **O vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** “Senhores vereadores, quero desde já pedir o voto favorável e agradecer ao voto para a aprovação desse projeto de lei. Esse aqui é uma solicitação aqui do nosso padre Walter aqui da igreja São Gabriel. Nós que frequentamos a igreja aqui desde de crianças, sabemos da importância e da do significado que hoje São Gabriel tem para o nosso Município e já tivemos em reunião também juntamente com o Poder Executivo para que a gente transforme esse do padroeiro em feriado municipal. Hoje ele é apenas ponto facultativo, mas os senhores sabem que todos os municípios ao redor, dia do padroeiro é feriado, assim como Curitiba, assim como Mandirituba, São José. Então nós estamos aqui pleiteando para que também se transforme em feriado municipal o dia 27 de fevereiro, que é o dia de São Gabriel, até para que aqueles da fé católica possam também aproveitar esse dia com mais tempo para poder participar das atividades aqui da nossa paróquia, que normalmente acontecem durante uma semana praticamente. Mas nós estamos transformando aqui, dando um passo importantíssimo para a história da nossa cidade, que é preservar essa a cultura da nossa cidade, a lembrança e a memória de São Gabriel e também valorizar o trabalho aqui da nossa matriz, que é a primeira igreja do nosso Município. Então nós queremos para que possamos ter muito mais atividades no ano que vem, uma programação aqui muito boa para a nossa população e com certeza aqui vai atender à solicitação, principalmente aqueles que frequentam a nossa paróquia. Então peço o voto favorável aos nobres vereadores aqui para aprovação desse projeto de lei. Muito obrigado, Senhora Presidente”. O projeto continua em discussão. **O vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** “Uma boa tarde aos nobres vereadores, aos secretários que se fazem presentes, Julinho, Maringá, demais pessoas já nominadas anteriormente, a comunidade de modo geral. Quero parabenizar o vereador Gilmar Petry por essa iniciativa. Muito importante que nós tenhamos o dia do nosso padroeiro aqui, o São Gabriel. Eu frequento a paróquia aqui há 30 anos. A gente tinha o dia, mas não era considerado feriado. Então, parabéns, vereador, pela iniciativa. Eu acho que isso faz parte da nossa cultura, faz parte da nossa religião. Um dia para nós valorizarmos e glorificarmos o nosso protetor. Parabéns e tem meu voto favorável”. O projeto foi colocado em votação, sendo aprovado em primeira votação por todos os vereadores. **Projeto de Lei nº 017/2025 de iniciativa dos Vereadores Joéliton Leal e Prof.**



Fabiano Fubá. Primeira Votação. Súmula: “Declara de utilidade pública a Liga dos Clubes de Futebol Amador de Fazenda Rio Grande e da região Sul, conforme específica”. O projeto foi colocado em discussão, em votação e aprovado em primeira votação por todos os vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 005/2025 de iniciativa da Mesa Diretiva.** Primeira Votação. Súmula: “Institui gratificação estatutária especial contábil pelo desenvolvimento da qualidade de consultoria e atendimento de metas na gestão fiscal, prestação de contas, orçamentária e financeira aos titulares dos cargos de contador e técnico em contabilidade no âmbito do poder legislativo do município de fazenda rio grande, paraná, e dá outras providências”. O projeto de lei foi colocado em discussão, em votação e aprovado em primeira votação por todos os vereadores. **Aberto Espaço às Lideranças Partidárias.** Não houve manifestações. **Espaço aberto ao líder do Prefeito. O vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** “Senhores vereadores, só alguns avisos aqui, na verdade, mais um é recapitulação da semana passada. Tivemos aqui duas conferências importantíssimas aqui em nossa cidade. Uma delas foi a Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa. Estivemos presente lá, o nobre vereador Fernandinho também esteve lá, sabe da importância hoje que os idosos representam para a nossa cidade. Estudos apresentam que a partir de 2050 a nossa população idosa será maior do que a população jovem. Então o município aqui, pensando nisso, já fez a sua conferência aqui para que a gente possa instituir aqui políticas públicas em prol do nossos idosos aqui no nosso município. Também tivemos na semana passada aqui a conferência nessa Câmara de Vereadores sobre a mobilidade urbana, do plano de mobilidade urbana, e foi um sucesso que a casa estava cheia. Então acho que é uma questão hoje que a gente sabe que é o maior questionamento de toda a população é sobre as soluções que vão ser dadas aqui com questão mobilidade urbana, né? A cidade cresceu muito rápido, nós temos veículos o dia inteiro, então quem anda aqui pela cidade sabe que nos horários de pico está muito difícil de a gente andar pela cidade, questões de inúmeros acidentes que acontecem em lugares críticos aqui. Então essa conferência serviu para que a gente pudesse convalidar tudo que foi debatido, praticamente um ano de trabalho aqui, coordenada pelo nosso Secretário do Governo, Julinho, que tomou peito aqui, fez um excelente trabalho junto. E agora esse plano que provavelmente muito em breve vai virar aqui para nossa casa de leis para a gente debater eles aqui, tentar fazer algum ajuste necessário e com certeza provar porque é isso que nós precisamos fazer aqui para a população. Então desde já conseguimos aqui dar um passo muito grande em prol do nosso Município. Também avisar que temos aqui em todo vapor o programa Aquece Fazenda que solicita aqui as pessoas que estão nos assistindo, a todos os assessores que aqui estão, quem puder, né, para que possa fazer doação de agasalhos, cobertores e calçados. Temos três pontos específicos que podem ser feitos aqui no nosso município, na Prefeitura Municipal, lá na Secretaria de Defesa Social na Avenida Venezuela 247, também na Secretaria de



Assistência Social, lá na rua Tenente Luiz Campo 182, ali ao lado da nossa Delegacia de Polícia Civil. Também quero aqui externar e agradecer em nome do nosso prefeito Marco Marcondes aqui, passando aqui agradecer aos vereadores por esse trabalho que foi feito aqui no primeiro semestre através dessa casa de leis. Todos que sabem que a cidade tem, graças a Deus, avançado. A gente sabe que tem muita coisa a ser resolvida, mas está avançando. Mas isso graças ao trabalho que essa Câmara de Vereadores tem feito, e feito de modo muito célere, porque todos os projetos que vêm vindo para essa casa de leis, todas as comissões têm trabalhado para poder desempenhar um papel e deliberar logo os projetos. Então, esses recursos que vão ser históricos para a Fazenda Rio Grande, que estão vindo para nosso município, tem muito a ver com o trabalho dessa Câmara, dessa casa de leis. Então, aqui queremos externar o agradecimento ao qual me inclui, né, do nosso Prefeito Marco Marcondes, a toda essa casa de leis que não mediu esforços aqui para poder liberar todos os projetos. O exemplo de hoje, estamos aqui colocando em tempo integral, tempo recorde, o nosso PPA que vai ser devolvido dentro do prazo legal aqui para que possa serem feitos os ajustes, já está com as emendas também para que venha na LDO já ajustar. Então, esse trabalho que a Câmara tem feito aqui está sendo do marco histórico e está sendo significativo para a nossa cidade aqui de Fazenda Rio Grande. Também aqui quero só fazer um aviso de utilidade pública. Nós temos cobrado muito a questão da Sanepar. Então nós temos dois bairros amanhã que vão ficar sem água, que é o bairro Eucaliptos e o bairro Veneza. Não vão ter água amanhã porque de segundo vai ter duas operações que vão acontecer, uma lá na rua Mário de Andrade e outra aqui na Avenida Paineiras. Então, próprio Ezequiel, que é lá do bairro Veneza, né? Então, o aviso importante para essa população para que possa se organizar que amanhã os trabalhos vão começar em torno de 9:00 horas da manhã e a previsão terminar 13:00 hora da tarde, para a gente saber como que são esses trabalhos, né? Então, até então amanhã esses dois bairros aqui provavelmente vão ficar sem água. Então, quero aqui mais uma vez agradecer por esse semestre com esses novos vereadores, agradecer em nome do prefeito aqui, aproveitar cumprimentar meu amigo irmão Miranda que se faz presente aqui. Seja bem-vindo e agradecer a todos por mais esse semestre que está se encerrando. Como disse, a Câmara entra em recesso, mas os vereadores continuam trabalhando nesse mês com certeza. Muito obrigado, Senhora Presidente, pela oportunidade". **Inscritos na Tribuna Livre. A vereadora Thauana Padilha fez uso da Palavra:** "Boa tarde a todos. Boa tarde às autoridades presentes, a quem está nos acompanhando via remota também. Pedi a palavra hoje apenas para falar da satisfação de um evento que nós teremos aqui hoje às 19:00 horas. Convidar também os vereadores que quiserem estar presentes. É, quando assumi a Procuradoria Municipal da Mulher, a gente assumiu realmente nesse mesmo lugarzinho aqui que eu falei, assumiu o compromisso de fazer dela uma Procuradoria atuante, né, visto que ela era uma



procuradoria da mulher sem nada, né, e tenho encontrado, graças a Deus, grandes aliados nisso, inclusive a nossa presidente da Teodoro, que não mede esforço para embarcar nas nossas ideias da Procuradoria Municipal da Mulher, a nobre vereadora Marilda também e todos os vereadores aqui, porque afinal de contas a Procuradoria Municipal da Mulher faz um serviço que é para todos da comunidade, não apenas para as mulheres. E hoje nós receberemos com lotação máxima 52 artesãos aqui de Fazenda Rio Grande e pequenos empreendedores, visto que eu e o vereador professor Léo conseguimos sancionar e aprovar nesses primeiros seis meses de mandato, que é uma alegria para mim, a lei que regulamenta o trabalho dos artesãos. E uma das coisas que a gente precisa para que esses artesãos possam realmente se destacar nos seus trabalhos é posicioná-los na internet, né? Eu tenho um conhecimento vasto sobre isso, mas tenho o conhecimento de que muitas pessoas não sabem vender na internet, se posicionar na internet, ao menos falar da internet. Se hoje eles já vendem os seus produtos aqui em Fazenda Rio Grande, numa feira aqui, uma feira ali, ao vendê-los na internet, isso pode projetá-los para todo o Brasil, né? Como a gente vê a exemplo de outros artesãos. Então, uma alegria imensa saber que a Procuradoria Municipal da Mulher vai promover esse primeiro evento, workshop 100% gratuito, que acontecerá na noite de hoje aqui nessa casa de leis. Muito obrigada". Não havendo mais Vereadores a fazerem o uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Presidente


Leonardo de Paula Dias
Secretário



**ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 9ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.**

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às quinze horas e quarenta e oito minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência da Vereadora Andréia Teodoro Pinto e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a 05ª Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Andréia Teodoro Pinto, Antônio Removicz Maciel, Marilda Barbosa Correa Garcia, Anderson Luis Erzinger Almeida, Fernando Lima de Souza, Thauana Padilha de Araújo, Leonardo de Paula Dias, Fabiano de Queiroz Sobral, José Carlos Bernardes, Joéliton Suemar Leal, Esiquiel Franco, Helio Pereira e Gilmar José Petry. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, a Senhora Presidente deu início a 05ª sessão Extraordinária, do 1º período da 9ª legislatura. **Passou-se a Leitura da Ordem do Dia.** Projeto de Lei nº 016/2025 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda Votação com Parecer Final e Emendas. Súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026 a 2029". Com a palavra, o Secretário da mesa, vereador Professor Léo: "Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Parecer final número 31 de 2025 com emendas. Relatório. O chefe do poder executivo de Fazenda Rio Grande, atendendo ao disposto nos artigos 165 prime da Constituição Federal e 669º da Lei Orgânica, enviou esta casa legislativa por meio do ofício número 142/2025, projeto de lei número 016/2025 em 22 de maio de 2025 que institui o plano plurianual para o período de 2026 a 2029. Anteriormente ao envio, foram realizadas audiências públicas nos dias 5 e 15/05/2025. Chegando essa casa de dessa casa no dia 22, foi lida na sessão ordinária do dia 26/05/2025, recebida na Comissão de Finanças, Orçamento e Controle no mesmo dia. Durante a tramitação do projeto de lei, foram realizadas também duas audiências públicas nos dias 30/05 e 10/06 de 2025. O orçamento público brasileiro é regido por três leis ordinárias, a saber, o plano plurianual, PPA, Lei Diretrizes Orçamentárias, LDO, e lei orçamentária anual é LOA. Todos iniciam com projeto de lei do poder executivo, quer seja da União, estado, Distrito Federal e Municípios. O PPA é uma lei de planejamento orçamentário com duração de quatro exercícios financeiros elaborada no primeiro ano de mandato e vigência a partir do segundo ano do mandato do chefe do executivo. O PPA é um instrumento de planejamento que de médio prazo do governo federal que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Mendes 2016, página 21. As diretrizes, objetivos e metas do PPA orientarão a elaboração do L da LDOI da LOA. No projeto de lei em tramitação, as diretrizes e objetivos seguiram o conceito orçamentário, porém as metas foram renomeadas para programas. Em se tratando do PPA, competência legislativa concorrente. Tal instrumento tem previsão no artigo 24 da Constituição Federal, onde a competência da União é estendida aos Estados, Distrito Federal e Municípios para legislar em matéria financeira e orçamentária. Na União, os prazos de tramitação das leis orçamentárias observam

1



disposto no artigo 35 do ADCT, ato das disposições constitucionais transitórias. Artigo 35, parágrafo 2º. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, parágrafo 9º, 1 e 2, inciso, serão obedecidas as seguintes normas: um, o projeto do plano plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente será encaminhado até 4 meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa. O projeto de lei diretriz orçamentária será encaminhado até 8 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. Três. Projeto de lei orçamentária da união será encaminhado até 4 meses antes do encerramento dos exercícios financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa grifo nosso. Cada ente federativo pode determinar os prazos de suas leis orçamentárias e fazendo Rio Grande o fez no artigo 127 da lei orgânica. Artigo 127. Os projetos de lei relativos ao plano plural, a diretrizes orçamentárias e orçamento anual das diversas unidades gestoras da administração municipal obedecerão aos seguintes prazos para encaminhamento e votação na Câmara Municipal. Um, o projeto de lei do plano plurianual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelo poder executivo até 30 de junho de do período do primeiro ano de cada mandato. Dois, o projeto de lei das diretrizes orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelo poder executivo até 15 de agosto de cada exercício. O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelo poder executivo até 15 de outubro de cada exercício. Parágrafo primeiro. A Câmara Municipal apreciará, votará e devolverá ao executivo municipal os instrumentos de planejamento referidos nos incisos deste artigo. 1. O plano plurianual até 31 de julho do primeiro ano de cada mandato. A lei de diretrizes orçamentárias até 30 de setembro de cada exercício. Três, a lei orçamentária anual até 15 de dezembro de cada exercício. Parágrafo segundo: vencidos quaisquer prazos estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo, sem que tenha concluída a votação, a Câmara passará a realizar sessões diárias até concluir a votação da matéria objeto da discussão, sobrestando todas as outras matérias em tramitação. O prefeito municipal poderá enviar mensagem à Câmara para propor a modificação do projeto de lei orçamentário, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar. O PPA deste município consolida os orçamentos do poder legislativo, poder executivo, instituto de previdência faz prévia e da companhia de desenvolvimento CODEF. Cada entidade enviou ao poder executivo as informações orçamentárias para os próximos 4 anos. Para a estimativa do PPA, foram analisadas as arrecadações do ano 2020 até 2024 e previsões desse em vigor até 2029. O valor previsto será de R.517.573.065,75 para os exercícios de 2026 e 2029. Ano 2020, receita 339.380.535,90 1535 90 situação arrecadada 2021 708 465 arrecadado 2022 512.023.37274 arrecadada 2023 606.221.78981 arrecadado 2024 729.517.96121 [Música] arrecadada 225 70.397.235 358 previsão 2026 803.652.688 24 previsão 2027 847.005.19207 [Música] previsão 2028 903.311.27948 previsão 2029 903.311.27948 previsão 2026 a 2029 3.519.573.06575 previsão as fontes de custeio para a realização das ações previstas nesse PPA são as discriminadas a



seguir. Fonte 00 recursos ordinários livres 1.003.600 1 bilhão 003.631.7625 762 007 Fundo Municipal de Habitação 4000 4.370.92768 008 Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica 2.504. 15185 [Música] 011 Fundo Municipal de Políticas Públicas 10 milhões 012 Emas Impositivas Vereadores, Fazenda Rio Grande 63.913.18340 18340 040 regime próprio de previdência 405.801.314 [Música] sem reserva taxa de administração do RPPS R.056.991,67 101 FUNDEB 70% fonte 101 527.218.000 855 88 102 FUNDEB 30% 58.446.000 15954 103 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB 104.334. 74634 104 demais impostos vinculados à educação básica 252.826.2196107 salário de educação 41.723.65040 160 transporte escolar este 2008 conta corrente 129488 16.618 0850 303 saúde receções vinculados EC29/00 15% 500459.7318 381 Programa Estadual Ações Serviços Públicos de Saúde 8.69.59641 383 Programa Estadual de Custeio das Ações de Saúde 30.812. 40495 40495 494 bloco custeio ações e serviço público de saúde 83.702.7615 501 receitas e alienações de ativos R\$ 45.061,12 504 outros royalties e compensações financeiras 13.900.000 507 COIP contribuições de iluminação pública 47.335.714 714 11 509 gerenciamento de trânsito 11.478.84129 510 taxas exercício poder de polícia 17.340. 27128 51 taxas prestação de serviço 97.495 179855 SID lei 10876 de 2004 artigo 1º B 39.7269 726,96 51 Funrebom 280.000 551 compensação entre regimes previdenciários 1.74.12261 operação de crédito fonte 60150 milhões 710 convênio Sanepar 1% das receitas 500.73.12416 12416 880 contribuições ECA FMDCA 690.8402 900 Fundo Idoso 105. 605 60524 934 Bloco Financiamento da Proteção Social Básica 2.35152 936 componente para a qualificação da gestão 887990 bloco da gestão do programa Bolsa Família 1.631.67906 941 Bloco de Financiamento da Proteção Social 853.35704 135704 1038 transferência do FUNDEB VAT 70% 34832 1039 transferente FUNDEB VAT 30% 152497 1191 transporte escolar PENAT 198. 248,30 1192 transferência alimentação escolar PENAI 2.210.6 06432 1304 receita de alienação de ativos da saúde 21.000 1392 transferência agentes comunitários de saúde 15.453.02070 1726 programa Criança Feliz 844 1537,92 1802 programa Escola Tempo Integral 3.156.471,6805 1471,6805 fonte 180 1.500.000 1810 piso no único assistência social del liberação 59/2023 1.445. 459 14 1817 CDCA PR deliberação 060/2023.914.37648 total geral 3.517.573.06 065 75 2.2 das ações. As ações previstas no PPA para o poder legislativo serão desenvolvidos conforme o quadro abaixo. Construção, ampliação e reforma da Câmara Municipal, manutenção da Câmara de Vereadores, atividades legislativas, procuradoria legislativa da mulher. Total 82.592.87488. As ações previstas no PPA para instituto de previdência faz prévio serão desenvolvidas da seguinte maneira: manutenção das atividades de previdência faz prévio manutenção da folha de pagamento benefício, reserva de contingência do Instituto de Previdência FAS Prévio, total R 421.562. 41406 a companhia de desenvolvimento Codef possui as seguintes previsões: manutenção da Codef, total 4.945.995 1995 para o poder executivo, a estimativa de 3 bilhões 471 008.471.781 e 81 com a composição anual em ano 2026, valor estimado 686.988.709 20275.030.92475 [Música] 2028 772.69.07 07345 2029 823.783.08352 Os montantes serão distribuídos em ações por secretarias e fundos na seguinte disposição. Secretaria Municipal de Administração 132.168.07104 [Música] Secretaria



Municipal de Saúde R.800.3380 Secretaria Municipal de Educação 111.407.55852 155852 Procuradoria Geral do município 27.858.33103 Secretaria Municipal de Governo 11.321.17389 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 33.498.30155 Secretaria Municipal de Obras Públicas 220.589. 856 Secretaria Municipal de Urbanismo 23.178.588. 888 Secretaria Municipal de Assistência Social 17.982.16091 Funrebom 280.000 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 158.651 e 17 Secretaria Municipal de Finanças 224.06.15974 Fundo Municipal de Saúde 625.224.01910 01910. Por determinação constitucional, a lei complementar, os municípios devem aplicar no mínimo 15% da sua arrecadação em ações de saúde. Fundo Municipal de Educação. Fundo Municipal de Educação 981.341.531 06 manutenção no ensino fundamental 227.011.000 972 e03 manutenção da educação infantil 95.326.44168 1441,68 FUNDEB 643.207.5943 [Música] manutenção do ensino especial 95.326.441,68. Na educação, os municípios devem aplicar no mínimo 25% da sua arrecadação de impostos e transferências constitucionais. Integram o percentual constitucional as despesas previstas no artigo 70 LDB, Lei Diretriz e Base da Educação Nacional, lei número 9394 de 96. Artigo 70. Consideração como de manutenção e desenvolvimento do ensino e as despesas realizadas com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a um, remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente, demais profissionais da educação. Dois, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino. Três, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino. Quatro. Levantamento estatísticos, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino. Cinco, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino. Seis, concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas. Sete, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo. Oito, aquisição de material didático escolar e manutenção de programas de transporte escolar. Nove, realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou amostras de ciência da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura. Lado contrário, não integram o mínimo constitucional disposto no artigo 71. Artigo 71. não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aqueles aquelas realizadas com um pesquisa quando não vinculadas à instituições de ensino ou quando efetiva fora dos sistemas de ensino que não vise principalmente ao aprimoramento de sua qualidade ou a sua expansão. Dois, subvenção às instituições públicas ou privadas de caráter assistencial desportivo ou cultural. Três, formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos. Quatro, programas suplementares de alimentação, assistência médica, odontológica, farmacêutica, psicológica e outras formas de assistência social. Cinco, obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direto e indiretamente a rede escolar. Seis. Pessoal, docente e demais trabalhadores da educação, quando em destino de desvio de função em atividade alheia manutenção e desenvolvimento



do ensino. O TCE Paraná esclarece que a merenda e uniforme escolares não compõem as despesas com a educação. O município não deve promover a inclusão dos gastos com merenda e uniforme escolar nos gastos vinculados à educação diante da vedação expressa contida no artigo 71, inciso 4 da Lei de Diretriz da Educação, LDB, TCE, PR, acórd1/2024, Tribunal Pleno, Fundo Municipal de Assistência Social, 74.6697.445 14 Fundo Municipal de Trânsito, R\$ 14.522.24348 4348 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM 67.59168 Fundo Municipal de Habitação, 4.37.92768 Fundo Municipal de Defesa Social 51.525.94720 secretário municipal de Meio Ambiente 148.645.53634 Secretaria Municipal do Trabalho 21.595. 73232 73232, gabinete do prefeito 8.741.676502 Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes 4.604.46050 Fundo Municipal do Idoso 158.651. Fundo Municipal de Desenvolvimento 3.719 Fundo Municipal de Planejamento Urbano 76.088.000. 00738, Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica, 2.504.151,85 Fundo Municipal do Meio Ambiente R.073. 12416 Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude R.225.000 Secretaria Municipal de Habitação R9.100.85401 Secretaria Municipal de Comunicação Social 11.651.4136 Secretaria Municipal da Mulher 6.904.2536 5367 Secretaria Municipal de Cultura 10.203.174,59 Fundo Municipal de Cultura 2.97.36301 Unidade de Controle Interno, 6.184. 321,79 Fundo Municipal de Políticas Públicas 10 milhões. Fundo Municipal do Esporte 2.502.10845, reserva de contingência 65.913. 913.68340. As emendas impositivas são parcelas orçamentárias escolhidas pelos parlamentares durante a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias LDO e que terão a execução obrigatória no exercício financeiro seguinte. Criados em 2015 pela emenda constitucional 86, as emendas impositivas inicialmente receberam um montante global de 1,2% da receita corrente líquida, sendo metade destinada à saúde. Posteriormente o montante foi alterado para 2%. Constituição Federal de 1988, artigo 166. Os projetos de lei relativos ao plano pleno anual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas casas do Congresso Nacional na forma do regimento comum. Parágrafo nove. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentárias serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Grifo nosso. Parágrafo 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das dos das programações individuais em montante correspondente ao limite a que se refere o artigo 9º desse artigo, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar previstos no artigo 9º do artigo 165 dessa Constituição, observando o disposto no artigo 9º A deste artigo 13. As programações orçamentárias previstas nos incisos 11 e 12 desse artigo não serão de execução obrigatória aos casos de dos impedimentos de ordem técnica. Pelo princípio da simetria, a Constituição Federal, a emenda 12 a Lei Orgânica de Fazenda Rio Grande também alterou para 2% da receita corrente líquida para as emendas impositivas dos vereadores. Artigo 124. Parágrafo primeiro, as emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentário anual serão aprovados no limite de 2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo poder executivo. Parágrafo segundo. é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o



caput deste artigo em montante correspondente a 2% da receita corrente líquida realizado no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição da República, grifo nosso. Neste momento não são apresentadas emendas impositivas, pois as mesmas são oferecidas na LDO. Contudo, o montante precisa ser estimado no PPA. Não apenas a reserva de contingência destinada para as emendas impositivas, mas todo o orçamento público a dinâmico e estimativo, podendo sofrer alterações ao longo do exercício financeiro. Isto decorre da própria definição da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF LC 101 e 2000 sobre a receita corrente líquida que observa o mês referência e os 11 anteriores. Lei de responsabilidade fiscal artigo 2º. Para os efeitos dessa lei complementar, entende-se como parágrafo terceiro, a receita corrente líquida será apurada somando as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores excluídos à duplicidades. 2.3 do endividamento PPA 2026/2029 lançou os montantes de endividamento como encargo especiais na unidade de órgão 14002. A rubrica da ação 2004 trata do parcelamento do PASEP no valor de 1.275.61 061 e 12, ação 2005 consiste na amortização e encargos da dívida contratual no montante de 102.534.464 para ação 2007 precatórios judiciais, o valor será de 38.520.24384. Temos emendas no parecer ao presente projeto de lei. Senhor presidente, peço ao secretário que faça a leitura das emendas. Emendas ao projeto de lei número 016/2025 PPA. Os vereadores que esta subscrevem com assento nesta casa legislativa, nos termos do regimento interno, propõe as seguintes emendas modificativas e aditivas ao projeto de lei número 016/225 de autoria do executivo. Emenda aditiva 01. Fica modificada a composição das ações e valores dos respectivos órgãos. Órgão 19.000, Fundo Municipal de Direitos da Mulher, FMDM, apresentados nos anexos da despesa, parte integrante do projeto em evidência, passando a vigorar. Órgão 19.000, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, FMDM 19.0001, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, FMDM ação construção da casa de apoio à mulher fazendense, R\$ 300.000 total da emenda, R\$ 300.000 dois. Justificativa: adequação de recursos destinados para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, FMDM, para a construção da casa de apoio à mulher. Órgão 31.000, Companhia Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande 31.0001 CODEF, ação 2123, manutenção da CODEF 300. Despesas correntes 001 07001 500. Recursos ordinários livres 300.000 Emenda aditiva 02. Fica modificada a composição das ações valores dos respectivos órgãos. Órgão 22.000. Secretaria municipal de meio ambiente apresentados nos anexos da despesa, parte integrante do projeto em evidência passando a vigorar. Órgão 22.000, Secretaria Municipal de Meio Ambiente ação construção e reforma ampliação, capela mortuária, cemitério municipal 500.000, total da emenda 500.000. Justificativa: Adequação de recursos destinados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para construção reforma ampliação da capela, mortuário do cemitério municipal a serem investidos nos anos de 2026 e 2027. Para cobertura do crédito, órgão 0200, Secretaria Municipal de Administração, 02001, Secretaria Municipal de Administração. Ação 2003, manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração 300. Despesas correntes 001 07001500. Recursos ordinários livres 500.000. Emenda aditiva 03. Fica modificada a composição



das ações e valores dos respectivos órgãos. Órgão 15.000. Fundo Municipal de Saúde apresentados nos anexos da despesa parte integrante do projeto em evidência passando a vigorar. Órgão 15.000. Fundo Municipal de Saúde 15.0001. Gestão Administrativa. Ação construção do Centro Municipal de Tratamento por Hidroterapia 450.000. Total da emenda 450.000. Justificativa: Adequação de recursos destinados para o Fundo de Saúde para a construção do Centro Municipal de Tratamento por Hidroterapia serem investidos nos anos 2026/27 para a cobertura do crédito. Órgão 0700, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico 07001, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 2030, manutenção das atividades. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico 300 despesas correntes 0017001500. Recursos ordinários livres, 450.000. Emenda número 4/2025 ao projeto de lei 16/2025, plano plurianual p 2026/2029. Os vereadores que subscrevem suas atribuições legais mentais submetidas ao plenário a seguinte emenda aditiva. Artigo primeiro. Adiciona ao projeto de lei órgão 41.000 Fundo Municipal do Trabalho criado nos termos da lei 1607/2022 órgão 41.000. Fundo municipal do trabalho R\$ 2026 R\$ 50.000 2027 R\$ 50.000 R 2028 R\$ 50.000 2029 R\$ 50.000. Artigo 2º. Adiciona ao projeto de lei o órgão 42.000, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC, criado nos termos da Lei Complementar 241/2023, órgão 42.000, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC 2026 50.000 2027 50.000 2028 50.000 2029 50.000 Artigo terceiro. Para a cobertura do crédito previsto no artigo primeiro, serão utilizados os recursos do seguinte órgão. Órgão 23.000, Secretaria Municipal do Trabalho, ação 2115, manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, 300000 aplicações diretas 0017001 500. Recurso ordinários livres 200.000, sendo 2026 50.000 2027 50.000 2028 50.000 2029 50.000. Artigo 4º para a cobertura do crédito previsto no artigo 2º serão utilizados recursos do seguinte órgão: Órgão 23.000, Secretaria Municipal do Trabalho, ação 2115 manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho 300. Aplicações diretas 0017001 500. Recursos ordinários 200.000, sendo 2026 50.000 2027 50.000 2028 50.000 2029 50.000. Justificativa: necessidade da adequação decorre da criação dos respectivos órgãos pela Lei 1607 de 2022, Fundo Municipal de Trabalho e Lei Complementar 241/23, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor da FMDC. A classificação orçamentária da despesa será ajustada nas LDOS LOAS Fazenda Rio Grande 24 de junho de 2025. Foram realizadas quatro audiências públicas disponibilizadas nas consultas públicas nas páginas do poder executivo e legislativo. Observa-se que haverá aplicação dos mínimos constitucionais para saúde e educação. Esse projeto de lei poderá receber emendas no período compreendido entre as duas sessões ordinárias seguintes, desde que não acarrete o aumento de despesas. Não se trata de emendas impositivas, pois estas serão apresentadas na tramitação da LDO 2026 a partir de 15 de agosto. Ante o exposto, essa comissão aprova este parecer final com emendas e a entrada em pauta para a segunda discussão e votação do projeto de lei 016/2025 PPA 2026/2029. Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025. Gilmar José Petri, presidente. José Carlos Bernardes, vice-presidente. Ezequiel Franco, membro. Solicito autorização desse plenário para discussão e votação das emendas em bloco. Solicitação está em votação. Solicitação



está aprovada”. As emendas estão em discussão. As emendas estão em votação. As emendas estão aprovadas. Passamos agora à discussão do projeto de lei 016 de 2025 com parecer final já com as emendas aprovadas. O projeto está em discussão. O projeto está em votação. O projeto está aprovado em segunda votação com parecer final da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle por todos os vereadores. Não havendo mais nada a tratar, A Senhora Presidente Andréia Teodoro Pinto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Presidente


Leonardo de Paula Dias
Secretário



INDICAÇÃO Nº 263/2025

INDICAÇÃO

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria competente, a realização de estudos técnicos detalhados e a posterior execução de um plano de manutenção e substituição das placas de nomenclatura de ruas do bairro Iguaçú.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela constatação de que a maioria das placas de identificação de logradouros, essenciais para a orientação de pedestres, condutores e para a agilidade dos serviços públicos e privados, encontram-se em estado precário. Muitas delas estão ilegíveis devido ao desbotamento da tinta, danificadas por atos de vandalismo ou simplesmente ausentes. A falta de sinalização adequada de nomes de ruas acarreta uma série de inconvenientes e prejuízos à população. Dificulta a localização de endereços por moradores, visitantes, e principalmente por serviços de entrega, transporte por aplicativo e, de forma crítica, por veículos de emergência como ambulâncias e viaturas de segurança pública. A ausência de placas legíveis compromete a eficiência e a prontidão no atendimento a ocorrências, podendo impactar diretamente na segurança e bem-estar da comunidade. Diante do exposto, confiamos na sensibilidade e na atenção de Vossa Excelência para com esta importante demanda da comunidade de Fazenda Rio Grande, e reiteramos nosso compromisso em colaborar com o Poder Executivo na busca por soluções que promovam um ambiente urbano mais seguro, organizado e funcional em nosso município.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Data: 29/07/2025 09:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MACIÉL

Vereador (PL)



INDICAÇÃO Nº 276/2025

INDICAÇÃO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo seja feita sinalização horizontal e vertical, com divisão de pista sentido Av. Brasil permitindo exclusividade para conversão a esquerda e a direita, na rua Jatobá, bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa contribuir com a melhoria da mobilidade urbana na Rua Jatobá. A referida rua apresenta grande fluxo de veículos, inclusive de caminhões e utilitários de carga, em razão da atividade comercial da região. A falta de sinalização e divisão de fluxo para quem vai sentido Av. Brasil tem gerado congestionamentos, dificuldade de manobra e riscos de acidentes, especialmente em horário de pico. A realização da sinalização com a divisão do fluxo vai gerar fluidez no sistema viário, incremento da segurança para condutores e pedestres, bem como para a reorganização do espaço urbano em conformidade com as necessidades logísticas e de mobilidade da região.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 07/08/2025 13:16:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joéliton Leal
Vereador PSD





INDICAÇÃO Nº 277/2025

INDICAÇÃO

A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretária competente, que seja feito um estudo técnico para a instalação de uma nova Unidade do Centro de referência de Assistência Social (CRAS) na Avenida Santa Mônica esquina com Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Santa Terezinha do município de fazenda Rio grande.

JUSTIFICATIVA

A ausência de um CRAS no bairro compromete o acesso pleno a serviço como Cadastro Único, o acompanhamento de família em situação de risco social, além do encaminhamento a benefícios e programas assistenciais. Um equipamento como o CRAS próximo à comunidade promoveria maior inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de garantir o direito de acesso às políticas públicas de assistência social de forma mais digna e eficiente.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2025.


Andréia Teodoro Pinto
Vereadora
Republicanos



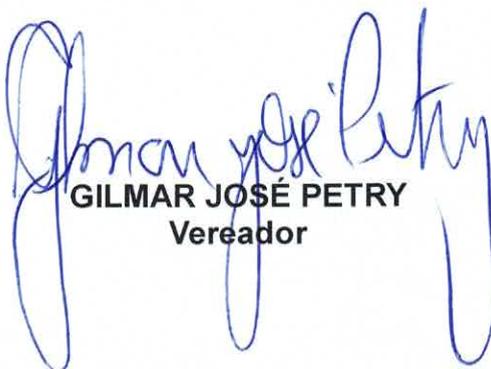
INDICAÇÃO Nº 278/2025

O Vereador **Gilmar José Petry**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que através da secretaria competente realize o serviço de recapagem asfáltica na Av. Francisco Ferreira da Cruz entre a rotatória próxima a empresa Mate Leão até a ponte do Rio Iguaçu, divisa com o Município de Curitiba.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que a referida via apresenta sérios problemas de conservação, com diversos buracos, ondulações e desgaste da camada asfáltica. Essa situação tem gerado transtornos aos moradores e motoristas que transitam diariamente pela via, além de oferecer riscos à segurança dos pedestres e motoristas. Além disso, a falta de manutenção tem causado danos a veículos e aumento do desgaste dos pneus. A situação também afeta a mobilidade urbana, comprometendo a fluidez do tráfego e a acessibilidade dos moradores da região, eis que a via objeto desta indicação tem grande relevância, pois liga o nosso município com Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



INDICAÇÃO Nº 279/2025

O vereador Professor Hélio que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que seja efetuada operação tapa buracos, em nossa cidade, principalmente na Rua Tucano em frente ao numeral 525 - bairro Galha azul.

JUSTIFICATIVA

Tapar buracos nas ruas é uma ação fundamental para a manutenção da infraestrutura urbana e traz diversos benefícios para a comunidade. Tais como:

1. Segurança dos Motoristas e Pedestres: Buracos nas ruas podem causar acidentes, tanto para veículos quanto para pedestres. Tapá-los ajuda a prevenir quedas, colisões e danos a veículos.
2. Conservação de Veículos: Buracos podem danificar pneus, suspensão e outros componentes dos veículos. Ao tapar esses buracos, reduz-se o risco de danos e os custos de manutenção para os motoristas.
3. Melhoria do Tráfego: Ruas em boas condições facilitam o fluxo de tráfego, reduzindo congestionamentos e melhorando a mobilidade urbana. Isso contribui para um trânsito mais eficiente.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025.


Professor Hélio
Vereador - SD



INDICAÇÃO Nº 280/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Laco, que subscreve o presente, nos termos regimentais, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Marco Marcondes, sugerindo ao órgão competente, para que seja realizado o reparo da calçada na Rua Rio Taquari esquina com a Rua Rio Madeira e reparo asfáltico na Rua Castanheira próximo ao número 289

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa o reparo da calçada na via em questão, que foi danificada após a passagem de um caminhão de grande porte, que ao transitar pelo local subiu na calçada quebrando parte de sua estrutura. Tal situação compromete a segurança dos pedestres, especialmente idosos, pessoas com deficiência e crianças, que utilizam o passeio público diariamente. Além do risco de acidentes, o local se encontra visualmente degradado, o que impacta negativamente na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos moradores da região. Sendo assim, a recuperação da calçada é uma medida urgente e necessária.

Fazenda Rio Grande, 7 de agosto de 2025.



LACO
Vereador





INDICAÇÃO Nº281/2025

INDICAÇÃO

O **Vereador Professor Léo**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências da **Secretaria Municipal de Obras**, para que realize o calçamento localizado no seguinte endereço: Rua Baraúna cruzamento com a Rua Guapeva, bairro: Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado *in loco*, que a região é próxima de escolas e necessita de calçamento devido ao grande fluxo de pedestres, especialmente crianças e adolescentes, a falta de calçamento adequado compromete a segurança e acessibilidade dos alunos e moradores da região

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº04.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025.

PROFESSOR LÉO
VEREADOR





INDICAÇÃO Nº 282/2025

INDICAÇÃO

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de realização de serviço de tapa-buraco na via localizada em frente ao número 1466.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela crescente dificuldade enfrentada pela comunidade local, que vem sofrendo com os buracos formados na via em decorrência da deterioração do pavimento ao longo do tempo. A situação compromete a segurança de motoristas e pedestres, além de causar transtornos à mobilidade urbana, tornando necessária a realização de reparos urgentes

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2025.


ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Republicanos



INDICAÇÃO Nº 283/2025

INDICAÇÃO

A **vereadora Marilda Garcia**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, por meio da **Secretaria Municipal de Defesa Social, através da FAZTRANS**, indicando a **necessidade de alteração do sentido viário da Avenida Nossa Senhora Aparecida**, no trecho compreendido entre a **Rua Rio Piquiri** e a **trincheira da BR-116**, conforme descrito a seguir:

- Estabelecer **sentido único de circulação** na **Avenida Nossa Senhora Aparecida**, no sentido Max Atacadista, no trecho compreendido entre a **Rua Rio Piquiri** e a rotatória da **trincheira na BR-116**;
- Determinar que a **Rua Rio Tejo** seja utilizada, no sentido oposto ao fluxo da Avenida Nossa Senhora Aparecida, ou seja, no sentido da marginal BR-116 em direção à rua Rio Piquiri, promovendo assim, **maior fluidez no trânsito e melhor organização viária** na região.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo melhorar a fluidez do trânsito e a segurança viária na região dos bairros Santa Terezinha e Iguçu, por meio da reorganização do fluxo de veículos nas vias que compõem um dos principais eixos de deslocamento da cidade.

A Avenida Nossa Senhora Aparecida, especialmente no trecho entre a Rua Rio Piquiri e a trincheira da BR-116, enfrenta diariamente congestionamentos e dificuldades de circulação, sobretudo nos horários de pico, em razão do fluxo intenso de veículos nos dois sentidos. A proposta de torná-la via de sentido único (sentido Max Atacadista – BR-116) visa otimizar o tráfego, reduzir os conflitos de manobra, facilitar o acesso à rodovia e promover maior segurança aos motoristas e pedestres.

Como complemento, a utilização da Rua Rio Tejo como rota de retorno (sentido oposto), formando um sistema binário com a Avenida Nossa Senhora Aparecida, proporcionará maior organização no trânsito local, evitando cruzamentos perigosos e promovendo maior fluidez em ambos os sentidos.

A adoção dessa medida também está alinhada com as boas práticas de engenharia de tráfego urbano, que recomendam a implementação de sentidos únicos



em vias com alto volume de circulação e conexões diretas com rodovias, como forma de aumentar a eficiência do sistema viário e reduzir riscos de acidentes.

Diante disso, solicito ao Poder Executivo que avalie com urgência a viabilidade técnica da proposta, com o objetivo de implementar as alterações sugeridas e atender às demandas da população local por mobilidade urbana mais eficiente, segura e organizada.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARILDA GARCIA
Vereadora PSD



INDICAÇÃO Nº 284/2025

INDICAÇÃO

O **Vereador Prof. Fabiano Fubá**, que esta subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, através do FazTrans, realize a implantação de sinalização vertical e horizontal adequada, bem como demais medidas que o órgão julgar pertinentes para a promoção de um trânsito mais seguro no entorno da Escola Rural Municipal João Quirino Leal, localizada na Rua João Quirino Leal, nº 392 - São Sebastião, em Fazenda Rio Grande - PR.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação atende a diversos pedidos encaminhados a este vereador que, considerando o crescimento emergente e o pleno desenvolvimento da região, notou-se a ausência (ou insuficiência) de placas de sinalização, faixas de pedestres e outros dispositivos de segurança viária colocando em risco a integridade física dos pedestres, sobretudo das crianças.

A presente proposição busca promover uma mobilidade urbana mais segura e eficiente, especialmente para a comunidade escolar, além de colaborar com a organização do tráfego e o desenvolvimento do bairro.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 07/08/2025 16:33:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ
Vereador (PSD)



INDICAÇÃO Nº 285/2025

INDICAÇÃO

A **VEREADORA THAUANA PADILHA**, que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que através da Secretaria Municipal competente, seja enviado para a Escola Municipal Anete Franco os Pavilhões Municipal, Estadual e Nacional.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação busca atender as solicitações de pais de alunos que nos relataram que nesta escola mesmo tendo como hábito a pratica do momento cívico cantando então no pátio o hino brasileiro, paranaense e municipal não possuem as bandeiras, para que essa prática seja executada promovendo o devido respeito aos símbolos nacional, paranaense e municipal e promovendo os valores de cidadania, patriotismo e disciplina.

Fazenda Rio Grande 07 de agosto de 2025.


THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



INDICAÇÃO Nº 286/2025

INDICAÇÃO

O vereador **Esiquiel Franco** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo sugerindo providências do órgão competente visando a construção de calçamento na Avenida Paraná entre os números 1875 e 1935.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de calçamento na Avenida Paraná, no trecho entre os números 1875 e 1935, justifica-se principalmente pela necessidade de garantir maior segurança e acessibilidade aos pedestres que transitam diariamente pela via

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

**Esiquiel
Franco**

ESIQUEL FRANCO

Vereador

Assinado de forma digital
por Esiquiel Franco
Dados: 2025.08.07
16:17:57 -03'00'



INDICAÇÃO Nº 287/2025

INDICAÇÃO

O Vereador **FERNANDINHO** que este subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados reparos e manutenção na calçada localizada na Rua Santo Agostinho, próximo ao Numeral nº 145, no bairro Santa Terezinha.

Fazenda rio grande, 07 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

A calçada no endereço citado encontra-se danificada, o que compromete a segurança dos pedestres, principalmente de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

A realização dos reparos é fundamental para garantir acessibilidade e evitar acidentes, além de promover a melhoria da infraestrutura urbana local.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO LIMA DE SOUZA

Data: 07/08/2025 18:05:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDINHO
Vereador (PP)







REQUERIMENTO Nº 268/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **Joéliton Leal**, que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre a possibilidade de serem disponibilizados horários alternativos para que os clubes do futebol amador, que participam dos campeonatos oficiais da Secretaria de Esportes, possam utilizar o novo Estádio Municipal de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização do novo Estádio Municipal para uso dos clubes do futebol amador é uma medida que valoriza o esporte de base, fortalece o vínculo da comunidade com o espaço público e incentiva a prática esportiva de forma organizada. Atualmente, os clubes enfrentam dificuldades para encontrar locais adequados para treinos e até mesmo confraternização através de uma partida junto aos seus diretores e torcedores, o que impacta negativamente o desempenho das equipes. Além disso, o uso alternado e bem distribuído do Estádio contribuirá para a preservação do gramado e otimização da estrutura, ao mesmo tempo em que promove inclusão e equidade entre os participantes das competições oficiais do município. O futebol amador tem papel social relevante, e garantir seu acesso a equipamentos públicos modernos é também reconhecer a importância da modalidade para o desenvolvimento esportivo e comunitário da cidade. Diante disso, solicita-se a análise da viabilidade de criação de horários alternativos e previamente agendados para atender de forma justa os clubes envolvidos.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 07/08/2025 14:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joéliton Leal
Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 269/2025

REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, para que aprecie o ANTEPROJETO DE LEI que “**Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Música no currículo da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências**”.

Outrossim, requer que apresente o impacto orçamentário para contemplar a presente lei, visando atender os artigos 14 e 16 da LRF/LC 101/2000.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei visa instituir a disciplina de **Música** no currículo das escolas da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, em consonância com o que estabelece a **Lei Federal nº 11.769/2008**, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para tornar obrigatório o ensino de música na Educação Básica.

A música é uma linguagem universal e um importante instrumento de formação cultural, intelectual e emocional dos estudantes. Estudos comprovam que o ensino de música contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças, além de estimular a criatividade, a sensibilidade artística, a disciplina e o trabalho em grupo.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04,

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025

LEONARDO DE
PAULA
DIAS:0424196697
7

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.08.06
10:20:33 -03'00'

**PROFESSOR LÉO
VEREADOR**



ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2025

Dê-se ao anteprojeto de lei supra epigrafado a seguinte redação:

Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Música no currículo da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**, estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a disciplina de *Música* como componente curricular obrigatório nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (séries iniciais) da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, em conformidade com a Lei Federal nº 11.769/2008 e as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º A disciplina de Música terá como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento cognitivo, sensorial e socioafetivo dos alunos;
- II. Estimular a criatividade, a expressão artística e o pensamento crítico;
- III. Valorizar a diversidade cultural brasileira e regional, com ênfase na produção musical paranaense;
- IV. Integrar a música ao contexto interdisciplinar da educação escolar;
- V. Fomentar a formação de plateia e práticas coletivas, como corais e conjuntos instrumentais.

Art 3º A carga horária mínima será de:

- I. 1 (uma) hora semanal para turmas da Educação Infantil;
- II. 2 (duas) horas semanais para turmas do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).



Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SME) ficará responsável por:

- I. Elaborar as diretrizes pedagógicas da disciplina, em diálogo com educadores musicais e instituições culturais locais;
- II. Garantir a formação continuada dos professores, em parceria com universidades ou entidades especializadas;
- III. Fornecer recursos didáticos, instrumentos musicais e infraestrutura adequada às unidades escolares;
- IV. Promover intercâmbios com projetos socioculturais do município, como bandas, escolas de música e festivais.

Art. 5º A implementação ocorrerá de forma gradativa, com prazo máximo de 3 (três) anos a partir da publicação desta Lei, conforme cronograma estabelecido pela SME'.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, sem impacto aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025.

*Anteprojeto de Lei autoria do **Vereador Professor Léo.***

JUSTIFICATIVA

A música é um direito assegurado pela Lei Federal nº 11.769/2008, que a tornou componente obrigatório da Educação Básica. Sua inclusão no currículo de Fazenda Rio Grande não apenas cumpre o marco legal, mas também amplia oportunidades educacionais, fortalecendo o desenvolvimento integral dos estudantes.



Estudos comprovam que o ensino musical melhora habilidades cognitivas, como raciocínio lógico e concentração, além de promover inclusão social e valorizar a identidade cultural. Com o município em crescimento, Fazenda Rio Grande tem o dever de oferecer uma educação inovadora e plural, preparando cidadãos conscientes por meio da arte. A proposta respeita a autonomia pedagógica, prevê formação docente adequada e recursos viáveis, alinhando-se ao Plano Municipal de Educação.

A inclusão da música na escola não deve se limitar a atividades extracurriculares, mas ser tratada como um componente curricular estruturado, com objetivos pedagógicos claros e profissionais capacitados. Ao aprender música, os alunos desenvolvem não apenas habilidades artísticas, mas também competências fundamentais como atenção, memória, coordenação motora e percepção auditiva, além de fortalecerem vínculos culturais com sua comunidade e identidade local.

É importante destacar que Fazenda Rio Grande possui uma rica diversidade cultural e musical que pode ser valorizada por meio de um ensino sistemático e inclusivo nas escolas. A disciplina de música também pode contribuir para a descoberta e formação de novos talentos, além de oferecer alternativas educativas que afastem os jovens da vulnerabilidade social.

Diante disso, propõe-se a presente iniciativa como uma política pública de valorização da cultura, da arte e da educação integral, beneficiando diretamente os estudantes da rede municipal e fortalecendo os princípios constitucionais de uma educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante medida, que certamente trará impactos positivos duradouros para o município e suas futuras gerações.



REQUERIMENTO Nº270/2025

REQUERIMENTO

A Vereadora **Déia Teodoro** que subscreve na forma regimental, solicita o envio de expediente a Secretaria Municipal competente, solicitando que seja realizado um estudo técnico para viabilizar a implantação de uma área exclusiva de embarque e desembarque de veículos em frente ao hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida no Município da Fazenda Rio Grande, localizado na Rua Francisco Claudino dos Santos número 430.

Com a Instalação de uma área regulamentada será.

- Melhorar o Fluxo viário na via pública em frente ao hospital;
- Garantir segurança e agilidade para os pacientes e acompanhantes;
- Evitar multas e conflitos de trânsito gerados por estacionamentos improvisados;
- Contribuir para o atendimento humanizados no sistema de saúde local;

JUSTIFICATIVA

A demanda visa atender a uma necessidade urgente e recorrente de acessibilidade e segurança para os usuários do hospital, especialmente pacientes, gestantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida atualmente o local não está com uma sinalização adequada nem com espaço exclusivo para embarque e desembarque de veículo como: motoristas de aplicativo, carros particulares que desembarcam pacientes.

Fazenda Rio Grande 06 de Agosto de 2025


DÉIA TEODORO PINTO
VEREADORA
REPUBLICANOS



REQUERIMENTO Nº271/2025

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria de Saúde, informe à esta Casa de Leis, como está sendo realizado o atendimento aos idosos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) após a alteração no formato dos agendamentos de consultas. Informe ainda, se há a possibilidade de se reservar um dia na semana para atendimento exclusivo aos idosos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

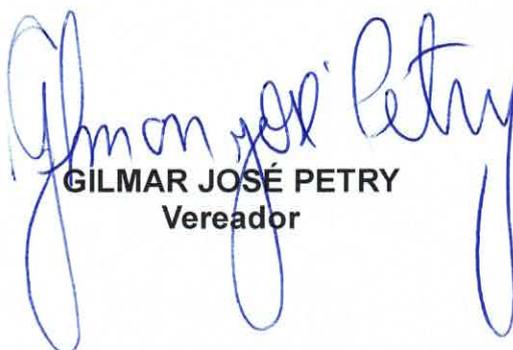
JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude do aumento da demanda por atendimentos de saúde voltados ao público idoso, bem como as necessidades específicas dessa faixa etária, entende-se como medida relevante e humanizada a reserva de um dia da semana para atendimentos destinados exclusivamente aos idosos.

Tal medida proporcionará um ambiente mais tranquilo e acolhedor, a redução do tempo de espera, maior atenção às condições de saúde típicas da terceira idade, melhoria na qualidade do atendimento e no acompanhamento contínuo dessas pessoas.

Além disso, ao separar um dia específico, a UBS poderá planejar e direcionar melhor seus recursos e profissionais, promovendo ações de prevenção, orientação e cuidados voltados às necessidades da população idosa.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



REQUERIMENTO Nº 272/2025

REQUERIMENTO

O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações se o município de Fazenda Rio Grande está inscrito no PAC do Governo Federal, o qual contemplará vários municípios com creches/CMEIs e ônibus, pois o prazo para isso encerra-se no dia 23 de agosto.

JUSTIFICAVA

Ter creches e transporte de ônibus para os municípios é muito importante porque garante que as crianças tenham um ambiente seguro e adequado para aprender e se desenvolver desde cedo. As creches ajudam os pais a trabalharem tranquilos, sabendo que seus filhos estão bem cuidados e recebendo educação inicial. Já o transporte de ônibus facilita o deslocamento de estudantes, trabalhadores e demais moradores, promovendo acessibilidade e inclusão social. Além disso, esses serviços contribuem para o crescimento econômico do município, incentivando a educação, o emprego e a mobilidade de todos.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025.

Professor Hélio
Vereador - SD



REQUERIMENTO Nº 273/2025

REQUERIMENTO

O Vereador Prof. Fabiano Fubá, que este subscreve, na forma regimental, solicitando envio de expediente a Arteris Planalto Sul para que envie à esta casa de Leis, informações detalhadas sobre a manutenção de barreiras de proteção das trincheiras que contemplam o km da Br-116 – Fazenda Rio Grande. O trecho específico a que se refere o requerimento compreende a área do Terminal Rodoviário de Fazenda Rio Grande e a Rua Cesar Carelli. – Fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante da crescente preocupação com a segurança de pedestres e motoristas que transitam na região da trincheira entre o Terminal Rodoviário de Fazenda Rio Grande e a Rua Cesar Carelli.

As barreiras existentes nesse trecho desempenham um papel crucial na proteção e organização do fluxo de veículos e pessoas. A falta de manutenção adequada ou a deterioração dessas estruturas podem acarretar em riscos significativos, como:

- **Risco para pedestres:** A ausência ou precariedade das barreiras pode expor pedestres a situações de perigo, especialmente em um local de intenso movimento como o entorno da rodoviária.
- **Obstrução da visibilidade:** Em alguns casos, a vegetação ou detritos decorrentes da falta de manutenção podem prejudicar a visibilidade de motoristas e pedestres, elevando o risco de acidentes.
- **Degradação da infraestrutura:** A negligência na manutenção das barreiras pode levar à degradação de toda a estrutura da trincheira, exigindo intervenções mais complexas e custosas no futuro.

As fotos anexadas ao requerimento corroboram a necessidade de atenção a este ponto específico, evidenciando possíveis falhas ou desgastes que merecem a pronta averiguação e intervenção da Arteris Planalto Sul.

A obtenção de informações detalhadas sobre o plano de manutenção, as últimas intervenções realizadas e as próximas ações previstas pela concessionária é fundamental para que esta Casa de Leis possa fiscalizar e garantir a segurança e o bem-estar da população de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 07/08/2025 16:33:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR PROFº FABIANO FUBÁ

Vereador (PSD)



REQUERIMENTO Nº 273/2025





REQUERIMENTO Nº 274/2025

REQUERIMENTO

O Vereador **FERNANDINHO** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de firmar convênios com instituições de ensino superior – públicas ou privadas – com o objetivo de oferecer condições especiais de acesso a cursos de graduação e pós-graduação aos servidores públicos municipais.

Fazenda rio grande 07 de agosto de 2025

JUSTIFICATIVA

A proposta deste requerimento visa fomentar a valorização e o desenvolvimento profissional dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, incentivando o acesso à educação superior por meio de parcerias com instituições de ensino.

A formalização de convênios com universidades e faculdades que ofereçam descontos, bolsas de estudo parciais ou outras condições facilitadas pode ampliar significativamente o número de servidores em processo de formação e qualificação, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Trata-se de uma medida que estimula o crescimento profissional, promove motivação no ambiente de trabalho e reforça o compromisso da gestão municipal com a formação contínua dos seus quadros

FERNANDINHO
Vereador (PP)



REQUERIMENTO Nº275/2025

REQUERIMENTO

A **vereadora Marilda Garcia** que este subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo requerendo informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde, quanto à viabilidade e ao planejamento para a **criação de sala de espera específica para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência (PCD), acompanhadas de seus responsáveis**, nas unidades de saúde do município (UBS, UPA e PAM).

a) atualmente, existe algum espaço adaptado ou reservado como sala de espera, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos serviços de pronto atendimento (UPA e PAM), voltado ao acolhimento de pessoas com TEA e PCD?

b) em caso afirmativo, há estudo técnico, planejamento ou dotação orçamentária previstos para viabilizar essa ação?

c) qual o cronograma estimado para o início e a conclusão da implementação nas referidas unidades?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir um atendimento mais humanizado, acessível e adequado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência (PCD) nas unidades de saúde do município, especialmente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no novo Pronto Atendimento Municipal (PAM).

É amplamente reconhecido **que ambientes com grande fluxo de pessoas, luzes fortes, barulho, agitação e painel de chamada, podem gerar desconforto extremo e crises sensoriais em pessoas com TEA, além de dificultar a permanência prolongada de PCDs** em locais inadequados. Assim, a criação de salas de espera específicas, com ambiente controlado e acolhedor, representa uma medida de respeito à dignidade humana, inclusão social e equidade no acesso à saúde.

A solicitação de informações se justifica pela importância de compreender se já há estrutura ou planejamento para esse tipo de atendimento diferenciado nas



unidades mencionadas, e, em caso negativo, estimular a adoção de medidas concretas e viáveis para a sua implementação, considerando também a capacitação dos profissionais envolvidos.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARILDA GARCIA
Vereadora PSD



REQUERIMENTO Nº 276/2025

REQUERIMENTO

O vereador **Esiquiel Franco** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente à SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, solicitando a análise de viabilidade técnica e operacional para implantação de rede de esgoto na Rua Júlio de Souza Santos, localizada no município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se dá diante da ausência do referido serviço básico de saneamento na via mencionada, o que tem gerado preocupações com a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida dos moradores locais.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Esiquiel
Franco
ESQUIEL FRANCO
Vereador

Assinado de forma digital por Esiquiel Franco
Dados: 2025.08.07 15:39:23 -03'00'



REQUERIMENTO Nº 277/2025

REQUERIMENTO

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, seja realizado estudo de viabilidade técnica para a implantação de um patrulhamento mais ostensivo no Condomínio Green Portugal II, no Bairro Nações, neste Município. A presente solicitação tem como base a demanda da comunidade local, que enfrenta transtornos relacionados à segurança pública na região.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do aumento de ocorrências como roubos e furtos a falta de segurança resulta em preocupação e riscos à segurança dos moradores que circulam pela região. A intensificação do patrulhamento ostensivo nesse ponto é uma medida necessária, que contribuirá para a melhoria da segurança urbana, prevenção de problemas maiores e aumento da qualidade de vida dos moradores. Diante da importância da intervenção, solicitamos ao Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para a análise técnica e, sendo constatada a viabilidade, que a solicitação seja incluída no cronograma de execução da Secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Data: 07/08/2025 14:22:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MACIÉL
Vereador (PL)



REQUERIMENTO Nº 278/2025

REQUERIMENTO

O vereador Enfermeiro Zé Carlos nos termos do que dispõe a legislação vigente e em consonância com o princípio da transparência na administração pública, vem, por meio deste, requerer informações detalhadas a respeito do status de credenciamento do Município de Fazenda Rio Grande no Programa Brasil Sorridente, do Governo Federal, que integra a Política Nacional de Saúde Bucal.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na importância estratégica da política de saúde bucal como componente essencial da atenção integral à saúde, conforme estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS). O Programa Brasil Sorridente, instituído pelo Governo Federal, representa um dos principais instrumentos para a ampliação do acesso da população aos serviços odontológicos. É de suma importância conhecer o status atual de credenciamento do município no Programa Brasil Sorridente, bem como ter acesso a informações detalhadas sobre os avanços recentes implementados na área de saúde bucal, tais como a expansão da cobertura, a implantação de novas equipes, aquisição de equipamentos, realização de campanhas educativas e demais ações estruturantes

Fazenda Rio Grande, 07 de Agosto de 2025.



ENFERMEIRO ZÉ CARLOS



REQUERIMENTO Nº 279/2025

REQUERIMENTO

A **VEREADORA THAUANA PADILHA** que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal competente seja implementado na extensão do Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande uma Trilha Natural para Treinamento de Ciclistas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa, beneficiar os ciclistas de Fazenda Rio para que os mesmos possam ter um espaço para treinamento para futuras competições de mountain bike, vale ressaltar que essa área é uma área hoje inutilizada no Centro Multieventos e com ações simples que podem ser realizadas pelo Executivo juntamente com um grupo de ciclistas tornariam esse espaço apto para treinamentos dos mesmos, vale ressaltar ainda que o cuidados com esse trecho de trilha podem ter a sua manutenção organizada por eles

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.



THAUANA PADILHA
Vereador/a (PSD)



REQUERIMENTO Nº279/2025





REQUERIMENTO Nº 280/2025

Os vereadores **professor Helio e Maciel** que este subscrevem, na forma regimental, requer o envio de ofício a SANEPAR para que ela tome providências com relação à manutenção da rede de esgoto e bueiros na Rua Tenerife, junto aos numerais 210, 211, 223 e 224 no bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

Fazer manutenção na rede de esgoto da Sanepar é muito importante porque ajuda a garantir que o sistema funcione de forma eficiente e segura. Quando a rede de esgoto está bem cuidada, evita-se vazamentos, entupimentos e transbordamentos, que podem causar problemas de saúde, mau cheiro e danos ao meio ambiente. Além disso, a manutenção regular ajuda a prevenir acidentes e a prolongar a vida útil da infraestrutura, garantindo que todos tenham acesso a um serviço de saneamento adequado. Assim, a saúde pública e o meio ambiente ficam protegidos, contribuindo para uma comunidade mais limpa e segura.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO PEREIRA
Data: 07/08/2025 16:08:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR PROF HÉLIO
Vereador/a (SD)

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Data: 07/08/2025 16:10:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR MACIÉL
Vereador/a (PL)



REQUERIMENTO Nº 281/2025

REQUERIMENTO

Os **Vereadores Professor Léo e Enfermeiro Zé Carlos** que este subscrevem, na forma regimental, requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde, para que responda o seguinte questionamento: Como está a situação, das emendas impositivas destinadas para a contratação de equipe multiprofissional, para atuar com crianças no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento solicita informações das tratativas de contratação de multiprofissionais para o atendimento de crianças com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), pois sabemos da grande demanda em nosso município, além de diversos questionamentos sobre esta questão pela população. Estas emendas foram indicadas nos anos de 2023 e 2024.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04,

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2025

LEONARDO
DE PAULA
DIAS:04241
966977

Assinado de forma
digital por
LEONARDO DE
PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.08.08
11:45:22 -03'00'

**PROFESSOR LÉO
VEREADOR**

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 08/08/2025 11:54:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
VEREADOR**

OFÍCIO N° 146/2025

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2025

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 015/2025 de 22 de maio de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 015/2025 de 23 de maio de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.23 11:45:49 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 015/2025.
DE 23 DE MAIO DE 2025.**

SÚMULA: “ Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 117.346,54

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 134.653,46

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 67.500,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.339033000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 117.346,54

27.812.47.2214.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 134.653,46



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 67.500,00

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.23 11:37:17 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 015/2025.
DE 23 DE MAIO DE 2025.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **15/2025**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 349.500,00(trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade das emendas impositivas, as alterações são necessárias para a garantia da efetiva entrega e bens e serviços decorrentes das emendas impositivas. Assim garantindo que as demandas da população sejam atendidas, conforme explicitado no processo nº 14437/2025 (protocolo cloud betha) número único PTS.QKN.Y2F-T7.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.23 11:37:34
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 015/2025; Súmula:"	
	Criação	Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de	
	Expansão	R\$349.500,00(trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).	
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 05/2025	Fim: 12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Suplementa Orçamento	(+) 349.500,00		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 349.500,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025	0,00	708.397.235,58	0,00%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.			
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiros vinculados a Fonte de recursos: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto nas leis: Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024;			

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7.649/2025

Assinantes

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 22/05/2025 às 15:05:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF *****.232.599-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MX9 G7N 4W0 KJR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 015/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7.649/2025

Assinantes

✓ **Paulo Eduardo dos Santos**

Assinou em 22/05/2025 às 15:05:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO EDUARDO DOS SANTOS com o CPF *****.232.599-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PKR G51 JWV RJV